

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
ANA CARLA LO-BATO PERDIGÃO	5974707/1	2ª DP Cível/Crimi-nal de Tailândia	1ª DP de Santo Antônio do Tauá	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, II, e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	12/05/2025 a 30/05/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1197229

PORTARIA Nº 475/2025-GGP/DI, DE 12 DE MAIO DE 2025.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2569655, RE-SOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore aos Defensores Públicos, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDA-DE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
George Augusto de Aguiar Sousa	5895989/1	3ª DP Criminal de Santarém	5ª DP Criminal de Santarém	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 11/05/2025
			5ª DP Criminal de Santarém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	12/05/2025 a 31/05/2025
Matuzalém Carneiro Bernardo	57234672/1	5ª DP Cível de Santarém	6ª DP Cível/Infância e Juventude de Santarém	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	28/04/2025 a 04/05/2025
			6ª DP Cível/Infância e Juventude de Santarém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 03/06/2025
Marcos Antonio dos Santos Vieira	5895968/1	1ª DP Cível de Santarém	2ª DP Cível de Santarém	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	28/04/2025 a 04/05/2025
			2ª DP Cível de Santarém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 03/06/2025
Daniel Archer França da Silva	57227140/1	1ª DP Criminal de Santarém	2ª DP Criminal de Santarém	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	28/04/2025 a 04/05/2025
			2ª DP Criminal de Santarém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 19/05/2025
			4ª DP Criminal de Santarém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 23/05/2025
Marcos Leandro Ventura de Andrade	80845955/1	2ª DP Criminal de Santarém	4ª DP Criminal de Santarém	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	17/04/2025 a 23/04/2025
			4ª DP Criminal de Santarém	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	24/04/2025 a 04/05/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1197221

PORTARIA Nº 473/2025-GGP/DI, DE 12 DE MAIO DE 2025.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2568911, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore ao Defensor Público, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDA-DE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
ALYSSON GEORGE ALVES CASTRO	57231695/1	2ª DP Criminal de Marabá	1ª DP Criminal de Marabá	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, I e II e art. 3º, Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 24/05/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1197226

PORTARIA Nº 472/2025-GGP/DI, DE 12 DE MAIO DE 2025.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2614896, RE-SOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore à Defensora Pública, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
MARIA CAROLINA AMARAL CORDEIRO	5933478/2	2ª DP Criminal de Abaetetuba	1ª DP de Acará	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	23/06/2025 a 10/07/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1197227

PORTARIA Nº 478/2025-GGP/DI, DE 12 DE MAIO DE 2025.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2589619, RE-SOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore aos(as) Defensores(as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Úrsula Dini Mascarenhas	57231661/2	3ª DP Cível/Infância e Juventude de Paragominas	2ª DP Cível de Paragominas	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/05/2025 a 10/05/2025
Rodrigo Silva Massólio	5931574/1	1ª DP Cível de Paragominas	1ª DP de Ipixuna do Pará	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	01/05/2025 a 10/05/2025
			1ª DP de Dom Eliseu	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	23/04/2025 a 14/05/2025
Maurício Pereira dos Santos	57175586/2	2ª DP Criminal de Paragominas	1ª DP Criminal de Paragominas	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 03/06/2025
Hugo Santos Souza	5974688/1	1ª DP de Tomé-Açu	1ª DP de Ulianópolis	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 10/05/2025
Rodrigo Souza da Silva	5935437/1	2ª DP Cível de Paragominas	1ª DP de Ulianópolis	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	11/05/2025 a 03/06/2025
Olivia Albino de Alencar	5968289/1	1ª DP de Acará	1ª DP de São Miguel do Guamá	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 09/05/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1197217

PORTARIA Nº 479/2025-GGP/DI, DE 12 DE MAIO DE 2025.
O DIRETOR DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2464620, RESOLVE:
Conceder indenização de acumulação pro rata tempore à Defensora Pública, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Ana Carla Lobato Perdigão	5974707/1	2ª DP Cível/Criminal de Tailândia	1ª DP de Vigia	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, II, e art. 3º, Parágrafo Único da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	12/05/2025 a 30/05/2025

DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Diretor do Interior

Protocolo: 1197211

PORTARIA Nº 470/2025-GGP/DM, DE 12 DE MAIO DE 2025.
O DIRETOR METROPOLITANO, em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, I, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2320278, RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA Nº 269/2025-GGP/DM, de 18 de março de 2025, publicada no DOE nº 36.165, de 20/03/2025, referente indenização de acumulação, para que: